



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
AVENIDA VITÓRIA, 129.  
CEP: 84620-000  
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Lei n.º 1023/2006

Data: 19 de setembro de 2006

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar Prédio de Madeira inservível à Municipalidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, aprovou e eu Euclides Pasa – Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar prédio de madeira inservível a esta Municipalidade onde funcionava a Escola Rural Municipal Miguel Mandryk da Linha Palmital neste Município, a qual encontra-se desativada de suas funções escolares.

**Artigo 2º** - O referido prédio será doado à comunidade da capela Nossa Senhora da Luz do Rito Ucraniano daquela localidade.

**Artigo 3º** - O referido prédio será desmontado e a madeira utilizada pela comunidade para construção de uma sala para fins sociais e religiosos.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 19 de setembro de 2006.

  
EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal